



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

DECRETO Nº 43, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº
19/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a análise da situação epidemiológica da COVID-19 no Município de Arroio dos Ratos e região,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Parágrafo Único do artigo 1º do Decreto Municipal nº 19/2022, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 1º Torna facultativa a utilização de máscara de proteção individual para acesso e permanência em espaços públicos e privados, em ambiente aberto ou fechado, em todo o território do Município de Arroio dos Ratos.

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo **não se aplica**:

I – Às unidades de saúde pública e privada;

II – Aos veículos oficiais do Município que se destinam ao transporte de pessoas acometidas por doenças;

III - Às pessoas com sintomas gripais;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 14 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo